



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.795 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Pedro Cipriano Dantas Maria, a Rua Projetada 16 - que fica localizada próxima a Quadra-20, Bairro Geraldo Casemiro, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 059/2022, de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Pedro Cipriano Dantas Maria, a Rua Projetada 16, localizada próxima a Quadra-20, no Bairro Geraldo Casemiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
